

(Republicação devido a erro no texto da ementa) RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05/2021 DE 15.06.2021

Parecer sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) da 'Cooperativa de Produtores Rurais de Agricultura Familiar – COPERFAM'

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º "A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança".

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 110^a Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada por vídeo conferência, através do site https://meet.google.com/ e link de reunião https://meet.google.com/zbb-sisv-gmb, no dia 15 de junho de 2021 às 15:30 horas, sobre o EIV da Cooperativa de Produtores Rurais de Agricultura Familiar – COPERFAM.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprova o Estudo de Impacto de Vizinhança da Cooperativa de Produtores Rurais de Agricultura Familiar – COPERFAM, com acesso à Rod. Brig. Faria Lima, km 378,5, Bairro Pioneiro, área urbana, cadastro municipal 064.173.001-00, matrícula nº 12.063, elaborado pela AMP Projetos e Consultoria Ltda, tendo como responsável técnico a engenheira civil e de segurança do trabalho Nair Vicenzi Antunes de Quadros, CREA 507.019.620.3.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 15 de junho de 2021

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli Presidente em Exercício do COMDEMA